

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.221/2011**

de 27 de Maio de 2011.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em conseqüência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, Inciso III, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.590, de 25 de Novembro de 2010, na conformidade com o quadro anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de Maio de 2011.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **Quadro Anexo ao Decreto nº. 2.221/2011 Transposição de Recursos**

DA DOTAÇÃO	VALOR TRANSPOSTO	PARA A DOTAÇÃO
02.00.00 - EXECUTIVO (9)		02.00.00 - EXECUTIVO (93)
02.01.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE		02.09.00 – DEPTO TRIBUTAÇÃO
02.02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE		02.09.01 – DEPTO TRIBUTAÇÃO
04.1220004.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		04.1220015.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 10.000,00	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
02.00.00 - EXECUTIVO (36)		02.00.00 - EXECUTIVO (174)
02.04.00 – SECRETARIA DO GABINETE		02.13.00– DEPTO MEIO AMBIENTE
02.04.01 - SECRETARIA DO GABINETE		02.13.01 – DEPTO MEIO AMBIENTE
04.1220008.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		18.5410026.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.4 6– AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.800,00	3.3.90.46 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
02.00.00 - EXECUTIVO (139)		02.00.00 - EXECUTIVO (174)
02.11.00 – DEPTO OBRAS E SERVIÇOS		02.13.00– DEPTO MEIO AMBIENTE
02.11.03 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		02.13.01 – DEPTO MEIO AMBIENTE
15.4520022.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		18.5410026.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.4 6– AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00	3.3.90.46 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
02.00.00 - EXECUTIVO (156)		02.00.00 - EXECUTIVO (154)
02.11.00 – DEPTO OBRAS E SERVIÇOS		02.11.00 – DEPTO OBRAS E SERVIÇOS
02.11.05 – SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS		02.11.05 – SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS
15.4520024.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		15.4520024.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.39 – OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.00.00 - EXECUTIVO (183)		02.00.00 - EXECUTIVO (188)
02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 – UNIDADES DE SAUDE		02.14.01 – UNIDADES DE SAUDE
10.301027. 2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		10.301027. 2003 – EQUIP.MATERIAL PERMANENT
3.3.90.32 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 33.000,00	4.4.90.52 – EQUIP. MATERIAL PERMANENT
02.00.00 - EXECUTIVO (285)		02.00.00 - EXECUTIVO (288)
02.18.00 – DEPTO CULTURA E TURISMO		02.18.00 – DEPTO CULTURA E TURISMO
02.18.01- DEPTO CULTURA E TURISMO		02.18.01- DEPTO CULTURA E TURISMO
13.3920038.2002- MANUTENÇÃO DA UNIDADE		13.3920038.2002- MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.31– PREMIAÇÕES CULT. ART.CIENTIFICAS	R\$ 1.000,00	3.3.90.4 6– AUXILIO ALIMENTAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.300,00</b>	

Capela do Alto, 27 de Maio de 2011.

EDIVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
RESP. TÉCNICO CONTABIL

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL